

**CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência**  
**Fábio de Araújo Motta**

**Demonstrações contábeis em 31/12/2025 e 31/12/2024**  
**Relatório dos Auditores independentes**

**Março de 2026**



## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores, Conselheiros, Patrocinadoras e Participantes da

CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta ("Mais Previdência")

Belo Horizonte

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta ("Mais Previdência") (Entidade), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas dos planos para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da CASFAM - Caixa de Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta ("Mais Previdência") e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11 às demonstrações contábeis, foi instaurado, em 2010, Processo Administrativo PREVIC nº 44011.000075/2010-17, que



trata da discussão acerca da paridade contributiva no custeio administrativo incidente sobre as contribuições extraordinárias efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG, relacionadas ao pagamento da dívida de serviço passado apurada em 1999, quando da alteração do plano de benefício definido para contribuição variável. No âmbito administrativo, a Entidade não obteve êxito em sua defesa, tendo sido determinada a devolução às patrocinadoras dos valores relativos às contribuições administrativas por elas aportadas desde 2005. O montante atualizado da devolução requerida pela PREVIC é de aproximadamente R\$ 26,5 milhões em 31 de dezembro de 2025. Em razão da relevância da matéria, a Entidade ajuizou ação judicial visando discutir o tema, a qual se encontra em tramitação, tendo sido concedida tutela provisória determinando que a PREVIC se abstenha de exigir o cumprimento da referida determinação até o julgamento do mérito. Os assessores jurídicos da Entidade classificam a probabilidade de perda do processo como possível, motivo pelo qual não foi constituída provisão nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

### **Outros assuntos**

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, que emitiu relatório em 14 de março de 2025 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis e contendo ênfase semelhante a contida neste relatório.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**



Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria,



inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

BEZ Auditores Independentes Ltda.

CRC PR 5.010/O-2

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

### **CONTEÚDO**

Balanço Patrimonial Consolidado	2
Demonstração das Mutações do Patrimônio Social - Consolidada	3
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	4
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	5
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Sistema FIEMG	6
Demonstração do Ativo Líquido – DAL do Plano de Benefícios Instituído	7
Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL do Plano de Benefícios Instituído	8
Demonstração das Provisões Técnicas – DPT do Plano de Benefícios Instituído	9
Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada	10
Notas explicativas às Demonstrações contábeis	11 – 40

Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM

Balço Patrimonial Consolidado  
Em milhares de reais

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS PREVIDÊNCIA - CASFAM**  
**CNPJ 18.742.833/0001-93**

**BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024**

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	(Nota 4)	<b>2.678</b>	<b>2.678</b>	<b>EXIGÍVEL OPERACIONAL</b>	(Nota 9)	<b>7.933</b>	<b>3.208</b>
<b>REALIZÁVEL</b>		<b>720.210</b>	<b>651.916</b>	Gestão Previdencial		7.421	2.799
Gestão Previdencial	(Nota 5)	3.237	3.253	Gestão Administrativa		499	387
Gestão Administrativa	(Nota 6)	4.198	3.852	Investimentos		13	22
Investimentos	(Nota 7)	712.775	644.811	<b>EXIGÍVEL CONTINGENCIAL</b>	(Nota 10)	<b>4.198</b>	<b>3.846</b>
Títulos Públicos		405.802	388.769	Gestão Administrativa		4.198	3.846
Ativo Financeiro de Crédito Privado		831	715				
Fundos de Investimento		279.627	229.852	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>710.880</b>	<b>647.712</b>
Investimentos em Imóveis		9.543	9.700	<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>		<b>682.143</b>	<b>620.676</b>
Operações com Participantes		16.972	15.775	<b>Provisões Matemáticas</b>	(Nota 12)	<b>646.433</b>	<b>588.133</b>
				Benefícios Concedidos		250.231	242.568
				Benefícios a Conceder		396.202	345.565
				<b>Equilíbrio Técnico</b>	(Nota 13)	<b>35.710</b>	<b>32.543</b>
<b>IMOBILIZADO E INTANGÍVEL</b>	(Nota 8)	<b>123</b>	<b>172</b>	<b>Resultados Realizados</b>		<b>35.710</b>	<b>32.543</b>
Imobilizado		105	142	Superávit Técnico Acumulado		35.710	32.543
Intangível		18	30	(-) Déficit Técnico Acumulado		-	-
				<b>Fundos</b>		<b>28.737</b>	<b>27.036</b>
				Fundos Previdencias	(Nota 14)	16.775	15.830
				Fundos Administrativos	(Nota 15)	11.962	11.206
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>723.011</b>	<b>654.766</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>723.011</b>	<b>654.766</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM**

**Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidado**

**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARAUJO MOTTA MAIS PREVID NCIA - CASFAM  
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRA O DA MUTA O DO PATRIM NIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA  
Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

		R\$ Mil		
DESCR I � O		31/12/2025	31/12/2024	Varia�o no Exerc�cio (%)
<b>A) Patrim�nio Social - In�cio do Exerc�cio</b>		<b>647.712</b>	<b>593.812</b>	<b>9,08%</b>
<b>1. Adi�oes</b>		<b>119.858</b>	<b>104.217</b>	<b>15,01%</b>
(+)	Contribui�es Previdenciais	43.614	38.481	13,34%
(+)	Portabilidade	313	15	1986,67%
(+)	Outras Adi�oes Previdenciais	-	17	-100,00%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�ncial	67.586	58.522	15,49%
(+)	Receitas Administrativas	6.866	6.083	12,87%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	1.479	1.099	34,58%
<b>2. Destina�es</b>		<b>(56.690)</b>	<b>(50.317)</b>	<b>12,67%</b>
(-)	Benef�cios	(23.952)	(22.268)	7,56%
(-)	Resgates	(23.193)	(19.128)	21,25%
(-)	Portabilidade	(925)	(167)	453,89%
(-)	Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador(es)	(877)	(1.945)	-54,91%
(-)	Outras Destina�es	(154)	(106)	45,28%
(-)	Despesas Administrativas	(7.589)	(6.703)	13,22%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)</b>		<b>63.168</b>	<b>53.900</b>	<b>17,19%</b>
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	58.300	48.604	19,95%
(+/-)	Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	3.167	4.958	-36,12%
(+/-)	Fundos Previdenciais	945	(140)	-775,00%
(+/-)	Fundos Administrativos	756	478	58,16%
<b>4. Outros Eventos do Patrim�nio Social</b>		-	-	<b>0,00%</b>
(+/-)	Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
<b>5. Opera�es Transit�rias</b>		-	-	<b>0,00%</b>
(+/-)	Opera�es Transit�rias	-	-	0,00%
<b>B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio (A+3+4+5)</b>		<b>710.880</b>	<b>647.712</b>	<b>9,75%</b>

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais  
Previdência - CASFAM**

Demonstração do Ativo Líquido - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19

Em milhares de reais

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS  
PREVIDÊNCIA - CASFAM  
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL  
PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19  
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

	R\$ Mil		
D E S C R I Ç Ã O	31/12/2025	31/12/2024	Variação no Exercício (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>661.029</b>	<b>617.334</b>	<b>7,08%</b>
Disponível	2.397	2.550	-6,00%
Recebível	14.855	14.441	2,87%
<b>Investimento</b>	<b>643.777</b>	<b>600.343</b>	<b>7,23%</b>
Títulos Públicos	405.802	388.769	4,38%
Ativo Financeiro de Crédito Privado	831	715	16,22%
Fundos de Investimento	210.630	185.384	13,62%
Investimentos em Imóveis	9.543	9.700	-1,62%
Empréstimos e Financiamentos	16.971	15.775	7,58%
			-
<b>2. Obrigações</b>	<b>7.611</b>	<b>3.214</b>	<b>136,81%</b>
Operacional	7.611	3.214	136,81%
<b>3. Fundos Não Previdencias</b>	<b>11.619</b>	<b>11.189</b>	<b>3,84%</b>
Fundos Administrativos	11.619	11.189	3,84%
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>641.799</b>	<b>602.931</b>	<b>6,45%</b>
Provisões Matemáticas	589.314	554.559	6,27%
Superávit/Déficit Técnico	35.710	32.542	9,74%
Fundos Previdencias	16.775	15.830	5,97%
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>57.790</b>	<b>54.667</b>	<b>5,71%</b>
a) Equilíbrio Técnico	35.710	32.542	9,74%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	22.080	22.125	-0,20%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	57.790	54.667	5,71%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM**  
**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19**  
**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARA JO MOTTA MAIS**  
**PREVID NCIA - CASFAM**  
**CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRA O DA MUTA O DO ATIVO L QUIDO - DMAL**  
**PLANO DE BENEF CIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19**  
**Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

DESCRI�O		R\$ Mil		
		31/12/2025	31/12/2024	Variac�o no (%)
<b>A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio</b>		<b>602.931</b>	<b>566.455</b>	<b>6,44%</b>
<b>1. Adi�es</b>		<b>84.744</b>	<b>79.461</b>	<b>6,65%</b>
(+)	Contribui�es	22.974	23.425	-1,93%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	61.770	56.019	10,27%
(+)	Outras Adi�es	-	17	-100,00%
<b>2. Destina�es</b>		<b>(45.876)</b>	<b>(42.985)</b>	<b>6,73%</b>
(-)	Benef�cios	(23.941)	(22.246)	7,62%
(-)	Resgates	(20.055)	(18.525)	8,26%
(-)	Portabilidade	(870)	(167)	420,96%
(-)	Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador(es)	(877)	(1.945)	-54,91%
(-)	Outras Destina�es	(133)	(102)	30,39%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)</b>		<b>38.868</b>	<b>36.476</b>	<b>6,56%</b>
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	34.755	31.659	9,78%
(+/-)	Fundo Previdencial	945	(140)	-775,00%
(+/-)	Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	3.168	4.957	-36,09%
<b>5. Opera�es Transit�rias</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
(+/-)	Opera�es Transit�rias	-	-	0,00%
<b>B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)</b>		<b>641.799</b>	<b>602.931</b>	<b>6,45%</b>
<b>C) Fundos N�o Previdencias</b>		<b>430</b>	<b>824</b>	<b>-47,82%</b>
(+/-)	Fundo Administrativo	430	824	-47,82%

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM**  
**Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Patrocinado - CNPB 19980030-19**  
**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS**  
**PREVIDÊNCIA - CASFAM**  
**CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT**  
**PLANO DE BENEFÍCIOS DO SISTEMA FIEMG - CNPB 19.980.030-19**  
**Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

	R\$ Mil		
D E S C R I Ç Ã O	31/12/2025	31/12/2024	Variação no Exercício (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>649.410</b>	<b>606.145</b>	<b>7,14%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>589.314</b>	<b>554.559</b>	<b>6,27%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>250.231</b>	<b>242.568</b>	<b>3,16%</b>
Contribuição Definida	11.085	6.277	76,60%
Benefício Definido	239.146	236.291	1,21%
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>339.083</b>	<b>311.991</b>	<b>8,68%</b>
Contribuição Definida	335.694	307.875	9,04%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/ instituidor(es)	128.680	119.186	7,97%
Saldo de contas - parcela participantes	206.821	188.408	9,77%
Benefício em Regime de Capitalização Não Programado	193	281	-31,32%
Benefício Definido	3.389	4.116	-17,66%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>35.710</b>	<b>32.543</b>	<b>9,73%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>35.710</b>	<b>32.543</b>	<b>9,73%</b>
Superávit técnico acumulado	35.710	32.543	9,73%
Reserva de contingência	35.710	32.543	9,73%
<b>3. Fundos</b>	<b>16.775</b>	<b>15.830</b>	<b>5,97%</b>
3.1. Fundos Previdencias	16.775	15.830	5,97%
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-	-	0,00%
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>7.611</b>	<b>3.213</b>	<b>136,88%</b>
4.1. Gestão Previdencial	7.598	3.191	138,11%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	13	22	-40,91%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais  
Previdência - CASFAM**

**Demonstração do Ativo Líquido - Plano Instituído - CNPB 20190011-11**

**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS  
PREVIDÊNCIA - CASFAM  
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL  
PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11  
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

D E S C R I Ç Ã O	R\$ Mil		
	31/12/2025	31/12/2024	Varição no (%)
<b>1. Ativos</b>	<b>57.712</b>	<b>33.640</b>	<b>71,56%</b>
Disponível	154	121	27,27%
Recebível	278	160	73,75%
Investimento	57.280	33.359	71,71%
Fundos de Investimento	57.280	33.359	71,71%
<b>2. Obrigações</b>	<b>337</b>	<b>67</b>	<b>402,99%</b>
Operacional	337	67	402,99%
<b>3. Fundos Não Previdencias</b>	<b>256</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Fundos Administrativos	256	-	-
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3)</b>	<b>57.119</b>	<b>33.573</b>	<b>70,13%</b>
Provisões Matemáticas	57.119	33.573	70,13%

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM**

**Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido - Plano Instituído - CNPB 20190011-11**  
**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSIST NCIA E PREVID NCIA F BIO DE ARA JO MOTTA MAIS**  
**PREVID NCIA - CASFAM**  
**CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRA O DA MUTA O DO ATIVO L QUIDO - DMAL**  
**PLANO DE BENEF CIOS INSTITU DO - CNPB 2019.0011-11**  
**Exerc cios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

DESCRIB�O		R\$ Mil		
		31/12/2025	31/12/2024	Variac�o no Exerc�cio (%)
	<b>A) Ativo L�quido - In�cio do Exerc�cio</b>	<b>33.573</b>	<b>16.630</b>	<b>101,88%</b>
	<b>1. Adi�es</b>	<b>26.770</b>	<b>17.572</b>	<b>52,34%</b>
(+)	Contribui�es	20.640	15.054	37,11%
(+)	Portabilidade	314	15	1993,33%
(+)	Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previd�ncial	5.816	2.503	132,36%
	<b>2. Destina�es</b>	<b>(3.224)</b>	<b>(629)</b>	<b>412,56%</b>
(-)	Benef�cios	(11)	(22)	-50,28%
(-)	Resgates	(3.137)	(603)	420,23%
(-)	Portabilidade	(55)	-	100,00%
(-)	Outras Destina�es	(21)	(4)	425,00%
	<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)</b>	<b>23.546</b>	<b>16.943</b>	<b>38,97%</b>
(+/-)	Provis�es Matem�ticas	23.546	16.943	38,97%
	<b>B) Ativo L�quido - Final do Exerc�cio (A+3)</b>	<b>57.119</b>	<b>33.573</b>	<b>70,13%</b>
	<b>C) Fundos N�o Previd�ncias</b>	<b>(256)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
(+/-)	Fundo Administrativo	(256)	-	-

As Notas explicativas da Administra o s o parte integrante das Demonstra es Cont beis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM**  
**Demonstração das Provisões Técnicas - Plano Instituído - CNPB 20190011-11**  
**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS**  
**PREVIDÊNCIA - CASFAM**  
**CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT**  
**PLANO DE BENEFÍCIOS INSTITUÍDO - CNPB 2019.0011-11**  
**Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

D E S C R I Ç Ã O	R\$ Mil		
	31/12/2025	31/12/2024	Varição no (%)
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)</b>	<b>57.456</b>	<b>33.640</b>	<b>70,80%</b>
<b>1.Provisões Matemáticas</b>	<b>57.119</b>	<b>33.573</b>	<b>70,13%</b>
<b>1.2.Benefício a Conceder</b>	<b>57.119</b>	<b>33.573</b>	<b>70,13%</b>
Contribuição Definida	57.119	33.573	70,13%
Saldo de contas - parcela participantes	57.119	33.573	70,13%
<b>2.Equilíbrio Técnico</b>	-	-	-
<b>3. Fundos</b>	-	-	-
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>337</b>	<b>67</b>	<b>402,99%</b>
4.1. Gestão Previdencial	337	67	402,99%
<b>5. Exigível Contingencial</b>	-	-	-

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta Mais Previdência - CASFAM**

**Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado**

**Em milhares de reais**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA MAIS PREVIDÊNCIA - CASFAM  
CNPJ 18.742.833/0001-93**

**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA CONSOLIDADA  
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024**

	R\$ Mil		
D E S C R I Ç Ã O	31/12/2025	31/12/2024	Variação no Exercício (%)
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>11.206</b>	<b>10.728</b>	<b>4,46%</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>8.345</b>	<b>7.181</b>	<b>16,21%</b>
<b>1.1 Receitas</b>	<b>8.345</b>	<b>7.181</b>	<b>16,21%</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	6.022	5.333	12,92%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	843	749	12,55%
Receitas Diretas	1	-	0,00%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.479	1.099	34,58%
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(7.589)</b>	<b>(6.703)</b>	<b>13,22%</b>
<b>2.1 Administração dos Planos Previdências</b>	<b>(7.357)</b>	<b>(6.272)</b>	<b>17,30%</b>
Pessoal e Encargos	(4.166)	(3.473)	19,95%
Treinamentos / congressos e seminários	(80)	(82)	-2,44%
Viagens e estadias	(43)	(32)	34,38%
Serviços de terceiros	(1.762)	(1.640)	7,44%
Despesas gerais	(769)	(546)	40,84%
Depreciações e amortizações	(63)	(59)	6,78%
Tributos	(474)	(418)	13,40%
Outras Despesas	-	(22)	-100,00%
<b>2.2 Provisão para Perdas Estimadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.3 Administração da Gestão Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.4 Remuneração - Antecipação de Contribuições Patrocinadores</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.5 Fomento</b>	<b>(232)</b>	<b>(431)</b>	<b>-46,17%</b>
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>756</b>	<b>478</b>	<b>58,16%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>756</b>	<b>478</b>	<b>58,16%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	<b>11.962</b>	<b>11.206</b>	<b>6,75%</b>

As Notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**CASFAM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA FÁBIO DE ARAÚJO MOTTA**

**CNPJ 18.742.833/0001-93**

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ELABORADAS EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARATIVAS COM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**(VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS - R\$ MIL)**

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

A CASFAM – Caixa de Assistência e Previdência Fábio de Araújo Motta (“CASFAM” ou “Entidade”), que atua como nome fantasia de MAIS PREVIDÊNCIA, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001.

A CASFAM possui autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo por objetivo complementar os benefícios assegurados pela previdência social, sendo patrocinada pelas seguintes Entidades:

- IEL - Instituto Euvaldo Lodi
- SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
- CASFAM – Caixa Assistência e Previdência Fabio de Araújo Motta
- FIEMG – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- CIEMG – Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais
- SESI – Serviço Social da Indústria
- IER – instituto Estrada Real

A CASFAM administra dois planos de benefícios previdenciais, sendo o i) Plano de Benefícios – Sistema FIEMG, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 1998.0030-19 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil sob o número 48.306.987/0001-01, classificado na modalidade de Contribuição Variável – CV, e ii) Plano Instituído, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB da PREVIC sob o número 2019.0011-11 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil sob o número 48.307.693/0001-96, classificado na modalidade de Contribuição Definida – CD, e em operação a partir de novembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a CASFAM possuía as seguintes quantidades de participantes e assistidos:

• **Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Patrocinado**

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Idade Média 31/12/2025</b>	<b>Idade Média 31/12/2024</b>
Ativos	2.447	2.701	45,14	44,03
Assistidos	847	864	77,51	77,37
Autopatrocinaados	216	220	46,87	46,23
BPD	285	269	44,71	44,20
<b>Total</b>	<b>3.795</b>	<b>4.054</b>		

• **Plano Instituído**

	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>Idade Média 31/12/2025</b>	<b>Idade Média 31/12/2024</b>
Ativos	7.395	5.535	37,31	37,15
Autopatrocinaados	112	89	38,85	38,60
BPD	18	-	37,67	-
<b>Total</b>	<b>7.525</b>	<b>5.624</b>		

## 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis são apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, ITG 2001 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, e as práticas contábeis brasileiras. Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas às gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26 (NBC T 19.27).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões e planos distintos (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum aos planos Previdencial e Administrativo, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Esses segmentos operacionais estão presentes nas demonstrações contábeis e balancetes dos Planos de Benefícios Previdencial e do Plano de Gestão Administrativa- PGA e suas funções são as seguintes:

- **Gestão Previdencial:** Registra as atividades de cunho Previdencial do plano de benefícios administrado, destinadas a constituição de provisões matemáticas e de fundos, resgates e portabilidade;
- **Gestão Administrativa:** Funciona como uma entidade prestadora de serviços administrativos, tendo como usuário os Planos de Benefícios Previdencial administrados pela Entidade. É responsável pela administração plena da entidade, possuindo ativos, passivos e resultados oriundos da administração dos Planos Previdencial; e
- **Fluxo dos Investimentos:** Destinado ao reconhecimento das rendas/variações positivas e deduções/variações negativas das aplicações financeiras dos recursos dos Planos de Benefícios Previdencial administrados pela entidade e do Plano de Gestão Administrativa.

Além disso, uma característica apresentada no sistema contábil das EFPC é a necessidade de elaboração de balancetes individuais envolvendo cada plano de benefício administrado pela Entidade, um balancete do Plano de Gestão Administrativa e um balancete auxiliar utilizado para a consolidação na elaboração das Demonstrações contábeis consolidadas.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA, conforme disposto nas Resoluções CNPC nº 43/2021, CNPC nº 48/2021 e Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023, tem como objetivo controlar o patrimônio e os resultados da gestão administrativa de forma segregada dos planos previdencial, em conformidade com o regulamento próprio aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade. O PGA foi constituído, inicialmente, com o patrimônio do fundo administrativo existente no balancete do Plano de Benefícios Previdencial em 31 de dezembro de 2009, representados pelo ativo imobilizado e intangível, pelo montante dos recursos aplicados em fundos de investimentos em renda fixa e os realizáveis da Gestão Administrativa. Tais recursos compreendem reservas administrativas (Fundo Administrativo) cuja utilização está prevista no regulamento do Plano de Gestão Administrativa.

A legislação contábil aplicável às EFPC prevê a apresentação dos seguintes demonstrativos contábeis consolidados:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- Notas explicativas.

Além dos relatórios consolidados, os normativos das EFPC também exigem a apresentação das seguintes demonstrações contábeis dos Planos de Benefícios Previdencial administrados pela entidade:

- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL;
- Demonstração do Ativo Líquido - DAL; e
- Demonstração das Provisões Técnicas – DPT.

A emissão das demonstrações contábeis foi aprovada e autorizada pela Diretoria Executiva em 12 de março de 2026.

### **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas e políticas contábeis adotadas pela CASFAM estão resumidas a seguir:

#### **a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais que é a moeda funcional da Entidade.

#### **b) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas**

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial do plano patrocinado, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios. As adições do plano instituído oriundas de descontos ocorridos na folha dos instituidores são registradas pelo regime de caixa, conforme fundamento contábil estabelecido pela Resolução CNPC 43/2021.

As Rendas/Variações Positivas de dividendos, bonificações e juros sobre capital próprio recebidos em dinheiro, originários de investimentos em ações, são reconhecidos após a publicação da decisão da Assembleia Geral dos Acionistas das empresas investidas.

As contribuições dos autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa, por ocasião do recebimento conforme prazo previsto no regulamento do plano de benefícios, e fundamento contábil contido na Resolução CNPC 43/2021.

#### **c) Provisões Matemáticas e Fundos da Gestão Previdencial**

São apurados com base em cálculos atuariais, processados por atuários contratados pela entidade e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes, assistidos ou seus beneficiários.

#### **d) Estimativas Atuariais e Contábeis**

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição individual do plano previdencial, plano de gestão administrativa e consolidada da entidade em 31 de dezembro de 2025 e 2024. A administração da CASFAM considera que os valores contabilizados são adequados. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos

advogados. As contas contábeis sujeitas às estimativas são: i) Exigível Contingencial; ii) Provisões matemáticas; e iii) Fundos previdencial.

#### **e) Operações Administrativas**

Em conformidade com a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023 e Resolução CNPC nº. 62, de 9 de dezembro de 2024, os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio apartado dos planos de benefícios previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e diretas), deduzidas das despesas administrativas dos planos previdenciais, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM, e está em conformidade com a Resolução CNPC nº. 62, datada de 9 de dezembro de 2024.

#### **f) Provisão de Crédito de Liquidação Duvidosa – PCLD**

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e a vencer, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto na Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- I - Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II - Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- III - Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV - Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- V - Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI - Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII - Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

A constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa decorrentes de contribuições previdencial em atraso incide somente sobre o valor das parcelas vencidas.

A Provisão de Créditos de Liquidação Duvidosa é contabilizada em conta redutora de cada grupo de contas do ativo, quando aplicável, em contrapartida das contas de variações patrimoniais ou resultados.

### **g) Realizável**

- **Gestão Previdencial**

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes. A parcela relativa aos autopatrocinados e contribuições do plano instituído descontadas na folha dos instituidores são reconhecidas pelo regime de caixa.

- **Gestão Administrativa**

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, sendo representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

- **Fluxo dos Investimentos**

Em atendimento a Resolução CNPC nº. 43, de 6 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos no resultado do exercício.
- Títulos mantidos até o vencimento - títulos e valores mobiliários com vencimentos superiores a 5 (cinco) anos da data de aquisição, os quais a entidade mantém interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo classificados como de baixo risco por agência de risco do país, e que serão avaliados pela taxa de rendimentos intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

Os Títulos públicos e os créditos privados são integralmente classificados na categoria de "Títulos mantidos até o vencimento".

Os Fundos de investimentos estão demonstrados pelo valor da cota patrimonial do fundo divulgada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), multiplicada pela quantidade de cotas pertencentes à CASFAM em 31 de dezembro de cada ano. Importante mencionar que os ativos de Renda Fixa mantidos nos Fundos de investimento abertos são integralmente classificados na categoria de "títulos para negociação". Os Fundos de renda variável, são avaliados pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores. Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

As operações com investimentos imobiliários são apresentadas ao custo reavaliado, em conformidade com a Resolução PREVIC nº. 23, de 14 de agosto de 2023.

As operações de empréstimos aos participantes estão demonstradas pelos valores originais das concessões por meio de instrumento particular, acrescidos dos juros contratados calculados *pro rata tempo* e deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento de cada exercício.

## **h) Imobilizado e Intangível**

- **Imobilizado**

Os itens que compõem o Imobilizado são depreciados pelo método linear de acordo com as seguintes taxas anuais:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Anual</u>
Móveis, Utensílios, Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos – “Hardware”	20%

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

- **Intangível**

Os itens que compõem o Ativo Intangível referem-se a licenças de software adquiridas pela entidade e são amortizados pelo método linear de acordo com a seguinte taxa:

<u>Descrição</u>	<u>Taxa Anual</u>
Licença de Software	20%

## **i) Exigível Operacional**

São registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas, estando representados pelas obrigações decorrentes dos direitos aos benefícios pelos participantes, salários dos empregados da Entidade, prestação de serviços por terceiros, investimentos, operações com participantes e obrigações fiscais e tributárias.

## **j) Exigível Contingencial**

É representado por provisões constituídas em conformidade com a NBC TG 25 (R2) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, com base na avaliação dos assessores jurídicos que efetua análise do prognóstico de perdas de ações judiciais. A Administração do CASFAM entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais que possuem probabilidade de perda provável nos processos.

## **k) Critério para constituição e reversão das Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas do Plano Patrocinado foram calculadas de acordo com a base de dados cadastrais de Participantes e Assistidos, na data base de Avaliação, considerando também as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade / sobrevivência), bem como as premissas econômicas e financeiras. As provisões matemáticas do plano instituído são

apuradas pela entidade em virtude da movimentação previdencial e a rentabilidade dos investimentos.

### I) Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico do Plano de Benefícios Previdencial Patrocinado é apurado considerando o Patrimônio de Cobertura face aos seus compromissos futuros (Reservas Matemáticas). Caso o plano apresente superávit técnico, ele é classificado como Reserva de Contingência com base no seguinte cálculo: o montante equivalente a  $10\% + (duration \times 1\%)$  x reserva matemática relacionada aos Benefícios Definidos. Caso exista excedente do valor apurado neste cálculo, o montante é utilizado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano.

O Plano de Benefícios Previdencial Instituído, classificado na modalidade de Contribuição Definida, não apresenta superávit ou déficit técnico.

### m) Critério para constituição e reversão dos Fundos Previdencial

Os "Fundos Previdencial" são compostos i) pelo valor residual do patrimônio do antigo Plano de Pecúlio, que foi convertido em um Fundo Coletivo de Risco, e ii) bem como pelos recursos da parcela dos patrocinadores retidas nos resgates efetuados pelos participantes, apurados de acordo com a Nota Técnica Atuarial. Também são convertidos para os fundos previdencial os recursos oriundos de multas e juros por atraso e benefícios dos institutos prescritos.

### n) Critério para constituição e reversão do Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo destina-se à cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios previdencial, em conformidade com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da CASFAM. É constituído pela sobra e revertido pela insuficiência do fluxo da gestão administrativa.

## 4. DISPONÍVEL

Registra as disponibilidades existentes no fundo fixo de caixa e nas contas bancárias, reconhecidas por seus valores em moeda nacional. O disponível apresenta os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	R\$ mil							
	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Plano de Gestão Administrativa		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Fundo Fixo de Caixa	-	-	-	-	1	1	1	1
Banco do Brasil	1.756	1.614	-	-	-	-	1.756	1.614
Santander	-	90	-	-	121	-	121	90
Banco Itaú	640	846	154	121	6	6	800	973
<b>Total</b>	<b>2.396</b>	<b>2.550</b>	<b>154</b>	<b>121</b>	<b>128</b>	<b>7</b>	<b>2.678</b>	<b>2.678</b>

## 5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra os valores a receber das patrocinadoras e dos participantes relativos às contribuições mensais. Possui a seguinte composição em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

		Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Auxiliar (Consolidação)		Consolidado	
		R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Patrocinadores	(a)	1.279	1.274	-	-	-	-	1.279	1.274
Participantes	(a)	1.957	1.978	1	1	-	-	1.958	1.979
Outros Recursos a Receber	(b)	-	-	20	159	(20)	(159)	-	-
<b>Total</b>		<b>3.236</b>	<b>3.252</b>	<b>21</b>	<b>160</b>	<b>(20)</b>	<b>(159)</b>	<b>3.237</b>	<b>3.253</b>

### a) Contribuições do mês de Patrocinadores e Participantes

Refere-se a valores a receber de contribuições previdencial normais e extraordinárias mensais relativas ao mês de dezembro de cada ano, em conformidade com o plano de custeio anual, que foram aportadas pelos patrocinadores e participantes com liquidação no mês subsequente.

### b) Outros Recursos a Receber

Refere-se a valores administrativos a receber do PGA que são anulados através do balancete auxiliar.

## 6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores a receber decorrentes de operações relacionadas a Gestão Administrativa da CASFAM.

		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Depósitos Judiciais/Recursais	(a)	4.198	3.846
<b>Total</b>		<b>4.198</b>	<b>3.846</b>

### a) Depósitos Judiciais/Recursais

Referem-se a valores depositados em juízo relativo a recolhimento de PIS e COFINS sobre receita administrativa no montante de R\$ 2.856 mil, bem como ao valor de R\$ 1.342 mil depositado judicialmente referente ao processo que discute a incidência de CSLL na Entidade.

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
PIS/COFINS	2.856	2.553
CSLL	1.342	1.293
<b>Total</b>	<b>4.198</b>	<b>3.846</b>

## 7. REALIZÁVEL – INVESTIMENTOS

A CASFAM possui a seguinte composição da carteira de Investimentos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

CONSOLIDADO	R\$ mil							
	PLANO SISTEMA FIEMG		PLANO INSTITUÍDO		PGA		CONSOLIDADO	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>405.802</b>	<b>388.769</b>	-	-	-	-	<b>405.802</b>	<b>388.769</b>
Notas do Tesouro Nacional	405.802	388.769	-	-	-	-	405.802	388.769
<b>Créditos Privados e Depósitos</b>	<b>831</b>	<b>715</b>	-	-	-	-	<b>831</b>	<b>715</b>
<b>Companhias Abertas</b>	<b>831</b>	<b>715</b>	-	-	-	-	<b>831</b>	<b>715</b>
Debêntures não Conversíveis	831	715	-	-	-	-	831	715
<b>Fundos de Investimento</b>	<b>210.631</b>	<b>185.384</b>	<b>57.280</b>	<b>33.359</b>	<b>11.717</b>	<b>11.109</b>	<b>279.628</b>	<b>229.852</b>
Renda Fixa	142.268	133.717	57.280	33.359	11.717	11.109	211.265	178.185
Índice de Referência RF - ETF	10.989	9.499	-	-	-	-	10.989	9.499
Multimercado	30.088	13.845	-	-	-	-	30.088	13.845
Ações	9.669	2.827	-	-	-	-	9.669	2.827
Participações	17.617	14.673	-	-	-	-	17.617	14.673
Exterior	-	10.823	-	-	-	-	-	10.823
<b>Investimentos Imobiliários</b>	<b>9.543</b>	<b>9.700</b>	-	-	-	-	<b>9.543</b>	<b>9.700</b>
Aluguéis e Renda	9.307	9.700	-	-	-	-	9.307	9.700
Alienação de Imóveis	236	-	-	-	-	-	236	-
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>16.971</b>	<b>15.775</b>	-	-	-	-	<b>16.971</b>	<b>15.775</b>
Empréstimos	16.971	15.775	-	-	-	-	16.971	15.775
<b>Investimentos</b>	<b>643.778</b>	<b>600.343</b>	<b>57.280</b>	<b>33.359</b>	<b>11.717</b>	<b>11.109</b>	<b>712.775</b>	<b>644.811</b>

Considerando as disposições legais, a Entidade classificou as debêntures na categoria “Títulos para Negociação”, com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo com relação da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício. Já as NTN-B’s foram classificadas como “Títulos Mantidos Até o Vencimento”.

### 7.1) Títulos Públicos Federais

<u>TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO</u>	Vencimento	R\$ mil		R\$ mil	
		2025		2024	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
<b>Títulos Públicos Federais</b>		<b>242.049</b>	<b>405.802</b>	<b>242.049</b>	<b>388.769</b>
NTN-B	15/08/2030	3.994	7.926	3.994	7.593
NTN-B	15/08/2030	996	1.873	996	1.794
NTN-B	15/08/2030	6.279	11.557	6.279	11.043
NTN-B	15/05/2035	10.462	29.344	10.462	28.000
NTN-B	15/05/2035	4.268	6.588	4.268	6.319
NTN-B	15/05/2035	10.001	14.257	10.001	13.697
NTN-B	15/08/2040	3.990	7.399	3.990	7.091
NTN-B	15/08/2040	4.001	7.465	4.001	7.151
NTN-B	15/08/2040	2.984	5.541	2.984	5.301
NTN-B	15/08/2040	5.997	10.989	5.997	10.520
NTN-B	15/08/2040	9.123	16.613	9.123	15.885
NTN-B	15/08/2040	8.423	13.148	8.423	12.615
NTN-B	15/08/2040	10.001	14.723	10.001	14.133
NTN-B	15/05/2045	15.032	24.131	15.032	23.104
NTN-B	15/05/2045	14.794	23.155	14.794	22.192
NTN-B	15/05/2045	12.833	19.929	12.833	19.103
NTN-B	15/05/2045	2.500	3.717	2.500	3.569
NTN-B	15/05/2045	8.000	11.651	8.000	11.194
NTN-B	15/05/2045	8.055	11.927	8.055	11.429
NTN-B	15/08/2050	3.997	7.822	3.997	7.512
NTN-B	15/08/2050	4.013	8.018	4.013	7.681
NTN-B	15/08/2050	3.003	5.583	3.003	5.349
NTN-B	15/08/2050	1.989	3.719	1.989	3.561
NTN-B	15/08/2050	1.992	3.684	1.992	3.526
NTN-B	15/08/2050	6.048	11.073	6.048	10.595
NTN-B	15/08/2050	5.143	9.336	5.143	8.934
NTN-B	15/08/2050	9.005	14.283	9.005	13.688
NTN-B	15/08/2050	3.303	5.178	3.303	4.959
NTN-B	15/08/2050	7.001	10.646	7.001	10.212
NTN-B	15/05/2055	13.052	20.296	13.052	19.451
NTN-B	15/05/2055	10.042	15.557	10.042	14.911
NTN-B	15/05/2055	14.453	22.305	14.453	21.373
NTN-B	15/05/2055	11.560	17.671	11.560	16.940
NTN-B	15/05/2055	5.711	8.698	5.711	8.342

Descrição	Vencimento	R\$ Mil	
		31/12/2025	31/12/2024
NTN-B	15/08/2030	21.356	20.429
NTN-B	15/05/2035	50.189	48.016
NTN-B	15/08/2040	75.877	72.695
NTN-B	15/05/2045	94.510	90.591
NTN-B	15/08/2050	79.343	76.020
NTN-B	15/05/2055	84.527	81.018
		<b>405.802</b>	<b>388.769</b>

Todos os Títulos públicos federais estão alocados no Plano Sistema FIEMG e classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento", sendo apresentados, então, pelo custo amortizado, considerando a taxa efetiva de juros do momento da aquisição destes títulos.

## 7.2) Créditos privados e depósitos

A composição destes créditos privados e depósitos por data de vencimento é apresentada a seguir:

Descrição	Vencimento	R\$ Mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Debêntures Vale S.A.	31/12/2049	831	715
		<b>831</b>	<b>715</b>

## 7.3) Fundos de Investimento

A composição dos Fundos de investimento dos planos administrados pela está apresentada a seguir.

<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		R\$ mil		R\$ mil	
		2025		2024	
		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		<b>210.630</b>	<b>210.630</b>	<b>185.384</b>	<b>185.384</b>
<b>RENDA FIXA</b>		<b>142.268</b>	<b>142.268</b>	<b>133.716</b>	<b>133.716</b>
ITAU SOBERANO	Sem vencido	28.965	28.965	79.971	79.971
SPARTA TOP RF CP	Sem vencido	24.998	24.998	21.849	21.849
ITAU OPTIMUS	Sem vencido			11.041	11.041
ITAU IMA-B5	Sem vencido			-	-
INTER CORPORATE	Sem vencido	5.758	5.758	5.029	5.029
SULAMERICA ESG CP	Sem vencido	18.209	18.209	15.825	15.825
BRADESCO INST FI CP	Sem vencido	10.368	10.368	-	-
SAFRA SOBE REG II	Sem vencido	52.831	52.831	-	-
SANTANDE RF DI HIPER	Sem vencido	1.139	1.139	-	-
<b>AÇÕES</b>		<b>9.669</b>	<b>9.669</b>	<b>2.827</b>	<b>2.827</b>
ITAU BOV11		9.669	9.669	2.827	2.827
<b>ESTRUTURADOS</b>		<b>47.705</b>	<b>47.705</b>	<b>28.518</b>	<b>28.518</b>
FIP ORIA TECH 1	Sem vencido	1.244	1.244	1.402	1.402
FIP LACAN FLORESTAL	Sem vencido	3.190	3.190	3.312	3.312
FIP BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II	Sem vencido	69	69	69	69
FIP NORDESTE III	Sem vencido	1.192	1.192	2.380	2.380
FIP BTG ECONOMIA REAL II	Sem vencido	1.006	1.006	809	809
FIP PATRIA PRIVATE EQUITY	Sem vencido	3.855	3.855	3.155	3.155
FIP SPECTRA VI	Sem vencido	5.225	5.225	3.016	3.016
MAIS PREVIDENCIA FIC FIM CP	Sem vencido	17.589	17.589	13.845	13.845
FIP VINCI IV	Sem vencido	1.837	1.837	530	530
IT INST JAN FICFIM	Sem vencido	12.499	12.499	-	-

PLANO INSTITUÍDO		R\$ mil		R\$ mil	
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		2025		2024	
<b>Vencimento</b>		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		<b>57.280</b>	<b>57.280</b>	<b>33.359</b>	<b>33.359</b>
<b>RENDA FIXA</b>		<b>57.280</b>	<b>57.280</b>	<b>33.359</b>	<b>33.359</b>
SPARTA TOP CP	Sem vencido	3.703	3.703	3.237	3.237
ITAU SOBERANO	Sem vencido	21.547	21.547	22.661	22.661
ITAU OPTIMUS	Sem vencido	-	-	3.215	3.215
SULAMERICA ESG CP	Sem vencido	8.512	8.512	4.247	4.247
BRADESCO INST FI CP	Sem vencido	4.145	4.145	-	-
SAFRA SOBE REG II RF	Sem vencido	19.373	19.373	-	-

PLANO PGA		R\$ mil		R\$ mil	
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTO</b>		2025		2024	
<b>Vencimento</b>		Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor de Mercado
		<b>11.717</b>	<b>11.717</b>	<b>11.109</b>	<b>11.109</b>
<b>RENDA FIXA</b>					
ITAU SOBERANO	Sem vencido	5.600	5.600	11.109	11.109
SAFRA SOBE REG II RF	Sem vencido	6.117	6.117	-	-

#### 7.4) Investimentos em imóveis

São registrados ao custo de aquisição ou construção, e ajustados por reavaliações anuais, conforme política adotada pela Entidade, com base em laudos elaborados por peritos independentes. Por esta razão, a Entidade não registra a depreciação dos investimentos imobiliários.

A composição dos investimentos imobiliários está apresentada a seguir:

		R\$ mil	
		PLANO SISTEMA FIEMG	
<b>Investimentos Imobiliários</b>		<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Uso próprio</b>	<b>(a)</b>	<b>2.264</b>	<b>2.296</b>
Edificações		2.264	2.296
<b>Locados a terceiros</b>	<b>(a)</b>	<b>7.043</b>	<b>7.140</b>
Edificações		7.043	7.140
<b>Rendas e Participações</b>	<b>(b)</b>	<b>-</b>	<b>264</b>
Complexo hoteleiro		-	264
<b>Alienação de Imóveis</b>	<b>(c)</b>	<b>236</b>	<b>-</b>
Complexo hoteleiro		236	0
		<b>9.543</b>	<b>9.700</b>

#### **a) Imóveis de uso próprio e locados a terceiros**

Refere-se ao imóvel denominado Edifício José de Alencar, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº. 63, no lote 21A da Quadra 33 da 7ª Seção urbana de BH. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2025 através da empresa Métodos Avaliações e Perícias EIRELLI, CNPJ nº 05.751.993/0001-57, Engenheiro Técnico Responsável Saulo Macedo Guimarães – CREA MG 77508/D, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 9.307 mil (R\$ 9.436 mil em 2024), gerando uma mais valia negativa no valor de R\$ 129 mil reconhecida integralmente ao resultado dos investimentos imobiliários em 2025. O imóvel é segregado R\$ 2.264 mil (2.296 mil em 2024) para uso próprio e R\$ 7.043 mil (R\$ 7.140 mil em 2024) para locação a terceiros, sendo que a segregação se dá pela área útil disponível para cada atividade.

#### **b) Rendas e participações**

Refere-se a 1 (um) apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, nº. 4.065, no município de Maceió/AL. A CASFAM realizou a reavaliação do imóvel em novembro de 2025 através da empresa Consult Soluções Patrimoniais, Eng. Tec. Responsável Silvio J. Velludo – CREA 5060.662.723, sendo que o valor da reavaliação constante no laudo emitido foi R\$ 236 mil (R\$ 264 mil em 2024), gerando uma mais valia negativa de R\$ 28 mil reconhecida integralmente ao resultado dos investimentos imobiliários em 2025.

#### **c) Alienação do Complexo Hoteleiro**

O apartamento situado no empreendimento Maceió Atlantic Suites foi alienado no dia 12 de dezembro de 2025 pelo mesmo valor da reavaliação, R\$ 236 mil, não gerando mais valia na venda, cujo pagamento será efetuado no ato da assinatura da escritura pública de compra e venda.

### **7.5) Operações com participantes**

O saldo da carteira de Empréstimos a participantes no valor de R\$ 16.972 mil em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 15.775 mil – 31/12/2024), é alocada exclusivamente no Plano de Benefícios Sistema FIEMG e é equivalente a 2,38% do saldo de Investimentos da Entidade (2,44% em 31 de dezembro de 2024). A composição do saldo da carteira de empréstimos é R\$ 18.574 mil relativo aos contratos de empréstimos e valores a receber (R\$ 17.015 mil em 31/12/2024), deduzidos de Provisão para perdas de R\$ 1.602 mil (R\$ 1.240 mil em 31/12/2024).

## 8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Os bens do Imobilizado e Intangível pertencem ao Plano de Gestão Administrativa. O quadro a seguir apresenta a abertura dos saldos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, discriminando o custo, depreciações e amortizações.

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
<b>Imobilizado</b>	<b>105</b>	<b>142</b>
<b>Móveis e Utensílios</b>	<b>25</b>	<b>34</b>
Custo	84	89
(-) Depreciação	(59)	(55)
<b>Equipamentos de Informática</b>	<b>55</b>	<b>70</b>
Custo	175	166
(-) Depreciação	(120)	(96)
<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>25</b>	<b>38</b>
Custo	76	86
(-) Depreciação	(51)	(48)
<b>Intangível</b>	<b>18</b>	<b>30</b>
<b>Software</b>	<b>18</b>	<b>30</b>
Custo	59	64
(-) Amortização	(41)	(34)
<b>Imobilizado e Intangível</b>	<b>123</b>	<b>172</b>

Em virtude do pequeno grau de materialidade e do custo-benefício da informação, a CASFAM não realiza teste de recuperabilidade em seus bens do ativo imobilizado.

## 9. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional relativos a 31 de dezembro de 2025 e 2024 são assim demonstrados:

### a) Exigível Operacional da Gestão Previdencial

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
<b>Gestão Previdencial</b>		
<b>Benefícios a Pagar</b>	<b>6.243</b>	<b>2.306</b>
Suplementação de Benefícios a Pagar	6.243	2.306
<b>Retenções a Recolher</b>	<b>1.108</b>	<b>465</b>
Retenções a Recolher	1.108	465
<b>Outras Exigibilidades</b>	<b>70</b>	<b>28</b>
	<b>7.421</b>	<b>2.799</b>

### b) Exigível Operacional da Gestão Administrativa

<b>Gestão Administrativa</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Contas a Pagar</b>	<b>264</b>	<b>196</b>
<b>Folha de Pagamento</b>	<b>207</b>	<b>143</b>
Salários e Gratificações a Pagar	118	88
Férias	89	55
<b>Prestadores de Serviços</b>	<b>57</b>	<b>53</b>
Fornecedores	55	53
Valores Administrativos a Pagar	2	-
<b>Retenções e Tributos a Recolher</b>	<b>235</b>	<b>191</b>
	<b>499</b>	<b>387</b>

### c) Exigível Operacional dos Investimentos

<b>Investimentos</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Despesas com Condomínio Ed. José de Alencar	11	22
Concessões de Empréstimos a Liberar	2	-
	<b>13</b>	<b>22</b>

## 10. PROVISÕES CONTINGENCIAIS – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos contábeis registrados no Exigível Contingencial da Entidade são constituídos com base na opinião dos assessores jurídicos, cuja previsão de insucesso nas demandas judiciais seja provável e que poderão se transformar em desembolsos futuros.

As contingências relacionadas a Gestão Administrativa estão registradas no balancete do PGA. A seguir demonstramos os saldos das contingências administrativas em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

<b>Exigível Contingencial</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
<b>Gestão Administrativa - PGA</b>	<b>4.198</b>	<b>3.846</b>
PIS E CONFINS (a)	2.856	2.553
IR E CSLL (b)	1.342	1.293

#### **a) PIS e COFINS**

A CASFAM impugnou, em esfera administrativa, a pretendida cobrança pela Receita Federal do Brasil de PIS/COFINS relativos aos períodos compreendidos entre os meses de janeiro de 1999 a dezembro de 2003. Ao Recurso Voluntário interposto para o 1º Conselho de Contribuintes, o resultado do julgamento ocorrido em 14/05/2009 rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso para excluir o lançamento em relação aos fatos geradores ocorridos em 1999 e 2001. Até o exercício social de 2014 a entidade depositou mensalmente em juízo os valores apurados relativos ao PIS e a COFINS. A partir do exercício social de 2015, em virtude da alteração na legislação aplicável a estes tributos e por recomendação do corpo jurídico, a CASFAM passou a efetuar o recolhimento do PIS e COFINS normalmente, não procedendo mais o depósito em juízo. Entretanto, a discussão judicial do período anterior ao exercício social de 2015 continua em andamento. A ação relacionada ao PIS e a COFINS foi classificada como probabilidade de perda possível pelos advogados que patrocinam a ação. O valor apresentado no exigível contingencial está em linha com o valor dos depósitos judiciais apresentados na nota 6.

#### **b) CSLL**

O processo relativo à CSLL, decorrente da cobrança de crédito tributário constituído pelo processo administrativo nº 10680.000651/2006-45 encontra-se sub judice em face do Mandado de Segurança nº. 2001.38.042867.7 movido pela ABRAPP. Entretanto, ao receber o mandato de citação e penhora referente processo nº 052859820134013800 da 23ª vara federal, a CASFAM, por meio de parecer jurídico, julgou prudente provisionar a partir do mês de dezembro de 2013 o valor atualizado pela PGFN de R\$907 mil para eventual perda judicial. Em virtude da reclassificação da probabilidade de perda pelos advogados de perda provável em 2015, para perda possível em 2016, o valor de R\$ 907 mil relativo a referida contingência foi revertido para o grupo de resultado do Plano de Gestão Administrativa no mês de outubro de 2016. Em 26/09/2022, a PGFN se manifestou pedindo o prosseguimento do andamento do processo, fato que levaram os patronos do processo a indicarem a perda provável da ação judicial.

### **11. ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES**

#### **Passivo contingente - Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Discussão acerca da paridade contributiva sobre o custeio administrativo do serviço passado**

A Previc instaurou em 2010 o processo Administrativo PREVIC nº 44011.000075/2010-17 que tratou inicialmente de discussões relacionadas a ausência da paridade contributiva sobre a taxa de administração incidente nas contribuições normais efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG. Posteriormente, em 2016, embora tenha ocorrido o equacionamento pelas partes do assunto inicialmente discutido na fiscalização, com a devolução dos valores determinados pela Previc como "pagos a maior", a Previc também passou a questionar a não aplicação da paridade no custeio administrativo calculado sobre as contribuições extraordinárias aportadas pelas patrocinadoras SESI e SENAI, relacionadas ao pagamento de dívida do serviço passado apurada em 1999 quando da mudança do Plano da característica de Benefício Definido para Contribuição Variável. Os

apontamentos realizados pela PREVIC no âmbito do referido processo administrativo foram os seguintes:

- Houve ausência da aplicação da regra da paridade contributiva sobre a taxa de administração aplicada às contribuições extraordinárias efetuadas pelas patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG relacionadas ao pagamento da dívida do serviço passado;
- Determinação para que a CASFAM cumpra a obrigatória observância da paridade contributiva desde o ano 2005, considerando que o Parecer nº 02/2005/DAJUR/SPC constitui o marco que estabeleceu o regime jurídico de previdência complementar das entidades que compõem o Sistema S, e que concluiu que tais entidades devem se sujeitar aos limites da paridade; e
- Determina-se, com isso, que a CASFAM devolva às patrocinadoras SESI-MG e SENAI-MG montante atualizado próximo de R\$ 26.000 mil em 31 de dezembro de 2023, permanecendo o mesmo valor para 2025, enquanto o fundo administrativo possui recursos de R\$ 11.962 mil em 31 de dezembro de 2025 (Fundo Administrativo do PGA).

A CASFAM deu por encerrada qualquer possibilidade de discussão deste assunto na via administrativa ao receber, em 07 de outubro de 2020, o Ofício enviado pela PREVIC informando que a Entidade não logrou êxito em desconstruir as razões do questionamento da fiscalização. Como consequência, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2020, deliberou pela judicialização da matéria, através de uma Ação Declaratória e Pedido de Tutela Cautelar Antecedente ajuizados em 14 de dezembro de 2020, em virtude da (i) a materialidade das teses de direito que corroboram os entendimentos da entidade; (ii) o relevante impacto sobre os participantes ativos e inativos, caso sejam convocados a participar do pagamento da hipotética obrigação; (iii) os riscos judiciais e de imagem a que a entidade se exporá caso acate a decisão nos termos determinados pela Previc, sem tentativa de reversão pelo judiciário; (iv) a existência de precedentes judiciais favoráveis à tese em casos análogos; (v) o pleno exercício do dever fiduciário dos dirigentes da entidade; (vi) a natureza alimentar dos benefícios nos termos definidos pela jurisprudência mais recente, (VII) o esgotamento da via administrativa e, por fim, (viii) a constatação da impossibilidade de pagamento do valor da obrigação, nos termos exigidos pela Previc, sem irremediáveis consequências aos participantes e à própria entidade.

A PREVIC contestou a ação judicial declaratório e a CASFAM apresentou recurso. As partes guardam o despacho saneador e/ou abertura da fase de especificação de provas, sendo que, até o momento, não há qualquer decisão de mérito.

Dentre as movimentações acontecidas neste processo, a entidade teve seu pedido de tutela provisória deferido em 08 de julho de 2022, onde foi determinado pelo TRF 1 a obrigação da PREVIC se abster de exigir da entidade o cumprimento da paridade em relação às despesas administrativas incidentes sobre o contrato de dívida relativo ao serviço passado, até o julgamento e decisão do processo principal.

Os advogados que patrocinam o processo classificaram a probabilidade de perda do referido processo como possível.

## Passivo contingente - Plano de Benefícios Sistema FIEMG – Processos relativos à ação de limitação de descontos e devolução de valores arrecadados

Em 31 de dezembro de 2025, a Entidade possuía dois processos judiciais classificados com prognóstico de perda possível, razão pela qual não foi constituída provisão contábil, sendo os mesmos divulgados em notas explicativas para fins de transparência das demonstrações contábeis.

O primeiro processo, nº 5011613-73.2024.8.13.0188, foi proposto em face da Entidade, tratando-se de ação de limitação de descontos com base na legislação aplicável, cujo objeto refere-se à repactuação de dívidas. O processo encontra-se atualmente em fase de conhecimento, possuindo valor de causa de R\$ 23 mil. Conforme avaliação dos assessores jurídicos, o risco de perda foi classificado como possível. A Administração informa ainda que foi analisada e aprovada proposta de pagamento apresentada no âmbito da demanda, encontrando-se em tratativas para eventual composição entre as partes.

O segundo processo, nº 5011116-10.2025.8.13.0290, tem como parte ré a Entidade, e refere-se à ação de obrigação de fazer cumulada com pedido de indenização por danos morais, cujo objeto envolve a devolução de valores arrecadados, no montante indicado na ação. O processo encontra-se igualmente em fase de conhecimento, apresentando valor de causa de R\$ 4 mil, sendo este também o valor estimado da possível condenação, caso venha a ocorrer decisão desfavorável. De acordo com a avaliação jurídica, a probabilidade de perda foi classificada como possível, motivo pelo qual não houve constituição de provisão contábil até a data-base das demonstrações.

A Administração acompanha permanentemente a evolução desses processos, em conjunto com seus assessores jurídicos, avaliando periodicamente a necessidade de eventual constituição de provisões ou atualização das divulgações nas demonstrações contábeis, caso haja alteração relevante no prognóstico de risco ou no estágio processual das demandas.

## 12. PROVISÕES MATEMÁTICAS

A composição das provisões matemáticas por plano de benefícios é apresentada a seguir:

	Plano de Benefícios FIEMG		Plano Instituído		Consolidado	
					R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Benefícios a conceder	339.083	242.568	57.119	33.573	396.202	276.141
Benefícios concedidos	250.231	311.991	-	-	250.231	311.992
<b>Total</b>	<b>589.314</b>	<b>554.559</b>	<b>57.119</b>	<b>33.573</b>	<b>646.433</b>	<b>588.133</b>

### a) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Sistema FIEMG

Os benefícios programados da parcela de Contribuição Variável do Plano foram avaliados pelo Regime de Capitalização, que pressupõem o financiamento gradual do custo dos

benefícios futuros durante a vida ativa do Participante. Adota-se o Método de Capitalização Individual ou Financeira para os participantes ativos, sendo que a sua reserva matemática é obtida a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria acrescidas das rentabilidades auferidas no período.

Por outro lado, para os participantes assistidos que possuem benefícios de risco, as reservas matemáticas são avaliadas pelo Regime e Método de Capitalização, uma vez que seus financiamentos se dão a partir dos saldos de conta acumulados em nome dos Participantes complementados por recurso do Fundo de Risco que são calculados pelo Regime de Capitalização e Método Agregado. Com relação à parcela de Benefício Definido (Benefício Acumulado) não é mais aplicável método de financiamento, haja vista que os compromissos futuros já foram totalmente integralizados até a data referencial 01/07/1999.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na avaliação atuarial para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão apresentadas a seguir.

PREMISSAS / HIPÓTESES	2025	2024
Taxa de juros para desconto a valor presente	4,33% a.a	4,33% a.a
Crescimento real de salários	1,00% a.a	1,00% a.a
Crescimento real dos benefícios do Plano	<i>Não adotada</i>	<i>Não adotada</i>
Fator de capacidade Salarial	1	1
Fator de capacidade do benefício	0,9843	0,9843
Mortalidade Geral	AT 2012 Basic D20%	AT 2012 Basic D20%
Entrada em Invalidez	Grupo Americana D40%	Grupo Americana D40%
Mortalidade de Inválidos	MI 2006	MI 2006
Rotatividade	Para 35 < idade ≤ 65 anos: 6,59%; Para idade > 65 anos: 0,00%.	Para 35 < idade ≤ 65 anos: 6,59%; Para idade > 65 anos: 0,00%.

### **b) Taxa de juros utilizada no Plano de benefícios Sistema FIEMG**

A taxa de juros do Plano foi definida conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015 e Portaria PREVIC nº 363, de 26 de abril de 2018. Em atendimento às referidas legislações, a MAIS PREVIDÊNCIA, realizou estudo técnico que objetivou atestar a adequação da hipótese de taxa de juros atuarial a ser utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefícios – Sistema FIEMG convergentes às projeções de rentabilidade dos investimentos. Dessa forma, diante dos limites estabelecidos pela legislação e, em conformidade com os resultados do estudo técnico a Entidade optou pela manutenção da taxa de juros atuarial em 4,33% a.a. (4,33 a.a. em 2024).

### **c) Comentários sobre a estrutura do Plano de benefícios Instituído**

Como o Plano Instituído é classificado na modalidade de Contribuição Definida, nenhum aspecto atuarial é aplicável para a determinação das reservas matemáticas do plano, que são constituídas exclusivamente pelas contribuições dos participantes acrescidas das rentabilidades auferidas.

## **13. EQUILÍBRIO TÉCNICO – PLANO DE BENEFÍCIOS SISTEMA FIEMG**

O Superávit Técnico acumulado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 35.710 mil (superávit de R\$ 32.543 mil em 2024). Cabe ressaltar que o equilíbrio técnico acumulado do Plano de Benefícios Sistema FIEMG está sustentado na dinâmica do Plano, de acordo com os Resultados das Avaliações Atuariais, considerando as hipóteses biométricas e demográficas (mortalidade/sobrevivência) e as premissas econômicas e financeiras descritas na nota explicativa nº 12.

#### **a) Limite reserva de contingência**

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser a base de cálculo de apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

Os normativos do CNPC estabeleceram critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (*duration* do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula  $(duration - 4) \times 1\% \times$  reserva matemática. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula  $[(10\% + (duration \times 1\%)] \times$  reserva matemática.

Considerando a *duration* do Plano em 2025 é de 8,9130 anos (8,9982 anos em 2024) e o limite da reserva de contingência é de R\$ 45.871 mil (R\$ 45.695 mil em 2024), não é requerida a constituição da reserva especial.

#### **b) Ajuste de precificação**

Os normativos do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar estabelecem as condições e procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC regulamentou as questões relacionadas aos critérios e procedimentos para cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor contábil desses títulos. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirissem características de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação positivo ou negativo deve ser discriminado em Informações Complementares da Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL para apuração do equilíbrio técnico ajustado.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2025 do Plano Previdencial Patrocinado administrado pela CASFAM resultou em um valor positivo de R\$ 22.080 mil (R\$ 22.125 mil em 2024).

O detalhamento da apuração do ajuste de precificação é apresentado a seguir:

Produto	Vencimento	Quantidade	Valor Curva	Taxa Curva	Taxa Mercado	PU Curva	PU Mercado	Valor mercado	Valor de aquisição	Valor Ajuste (PREVIC)
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	1.690	7.925	6,00	7,78	4.689,64	4.997,71	8.446	3.994	520,63
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	400	1.873	6,04	7,78	4.682,06	4.997,71	1.999	996	126,26
NTN-B 2030-08-15	15/08/2030	2.500	11.557	6,38	7,78	4.622,90	4.997,71	12.494	6.279	937,01
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	6.673	29.344	6,75	7,40	4.397,45	5.195,51	34.670	10.462	5.325,41
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	1.400	6.588	5,75	7,40	4.705,48	5.195,51	7.274	4.268	686,03
NTN-B 2035-05-15	15/05/2035	2.975	14.257	5,48	7,40	4.792,24	5.195,51	15.457	4.268	1.199,73
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.560	7.399	5,89	7,30	4.742,71	5.498,88	8.578	3.990	1.179,62
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.590	7.464	6,00	7,30	4.694,62	5.498,88	8.743	4.001	1.278,78
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	1.220	5.541	6,36	7,30	4.541,97	5.498,88	6.709	2.984	1.167,44
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.375	10.989	6,16	7,30	4.626,89	5.498,88	13.060	5.997	2.070,99
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	3.700	16.614	6,49	7,30	4.490,20	5.498,88	20.346	9.123	3.732,12
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.700	13.147	5,60	7,30	4.869,39	5.498,88	14.847	8.423	1.699,62
NTN-B 2040-08-15	15/08/2040	2.990	14.723	5,48	7,30	4.924,12	5.498,88	16.442	10.001	1.718,52
NTN-B 2045-05-15	15/05/2045	741	3.717	5,28	7,18	5.016,39	5.606,99	4.155	2.500	437,63
<b>TOTAL</b>		<b>32.514</b>	<b>151.139</b>					<b>173.219</b>	<b>77.286</b>	<b>22.080</b>

Importante mencionar que não é considerada a totalidade das NTN-Bs em carteiras para efeitos da apuração do ajuste de precificação. Isto se deve ao fato de uma parcela das NTN-Bs em carteira ser destinada para a cobertura das provisões matemáticas dos participantes ativos, classificadas como saldo de Benefícios a conceder, sobre as quais não há risco atuarial. Sendo assim, o sistema Venturo da PREVIC realiza a fixação do limite máximo de títulos públicos a serem considerados pela Entidade para determinação do ajuste de precificação.

#### 14. FUNDOS PREVIDENCIAIS

Constituídos de acordo com cálculo atuariais, o Plano de Benefícios Sistema FIEMG possui os seguintes Fundos Previdenciais constituídos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

		<b>R\$ mil</b>	
		<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Parcelas não Resgatadas/Portadas	(a)	538	927
Multas e Juros por Atraso	(b)	59	48
Benefícios e Institutos Prescritos	(c)	2.983	2.705
Fundo Coletivo de Riscos	(d)	13.195	12.150
		<b>16.775</b>	<b>15.830</b>

##### a) Parcelas não Resgatadas/Portadas

Formado pelas parcelas de contribuição definida vertida pelos patrocinadores cujos recursos permanecem no plano quando os participantes resgatam os seus recursos ou efetuam a portabilidade para outra entidade de previdência complementar.

#### **b) Multas e Juros por Atraso**

Formado pelos recursos oriundos de pagamento de multas e juros por atraso no pagamento das contribuições previdenciais.

#### **c) Benefícios e Institutos Prescritos**

Formado pelos recursos não utilizados para pagamento dos Benefícios e Institutos em decorrência de prescrição, ou excluídos da Portabilidade ou do Resgate, pelas multas e juros por atraso no pagamento das contribuições devidas ao Plano, cuja destinação será definida pelo Conselho Deliberativo utilizando critérios uniformes e não discriminatórios.

#### **d) Fundo Coletivo de Riscos**

Formado pelo aporte inicial do saldo remanescente do antigo Plano Pecúlio destinado à cobertura do Pecúlio por Morte Antes da Aposentadoria e das parcelas adicionais previstas para os Benefícios de Invalidez e Pensão por Morte Antes da Aposentadoria, acrescido das contribuições específicas e deduzido dos pagamentos de Pecúlios e das transferências das parcelas adicionais.

### **15. FUNDO ADMINISTRATIVO**

O Fundo da Gestão Administrativa (Fundo Administrativo), no valor de R\$ 11.962 mil em 31/12/2025 (R\$ 11.206 mil em 31/12/2024) é constituído ou revertido pelas receitas administrativas e Resultado dos Investimentos Administrativos, deduzidas das despesas administrativas e contingências da administração dos planos de benefícios previdenciais.

A partir do exercício social de 2010, por determinação legal, a CASFAM passou a apresentar no ativo de cada plano previdencial a sua respectiva participação no Fundo Administrativo. Essa participação não representa direito a receber do plano previdencial, devendo ser observado o regulamento do Plano de Gestão Administrativa aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Em março de 2019 o Conselho Deliberativo da CASFAM aprovou a utilização de valores dos Fundos Administrativos com participação nos planos previdenciais para a constituição do Fundo Administrativo compartilhado, com o objetivo de fomentar a implantação do plano de Benefícios Instituído pelo prazo máximo de 60 meses. O quadro a seguir apresenta os valores que foram aportados ao Fundo de Fomento e gastos incorridos com a implementação do plano de benefícios instituído até o dia 31 de dezembro de 2025.

### **Fundo Administrativo para Fomento**

	<b>R\$ mil</b>
<b>Aporte aprovado pelo CD em 2019</b>	<b>1.130</b>
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2019	(360)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2020	(207)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2021	(256)
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2022	(160)
<b>Aporte aprovado pelo CD em 2022</b>	<b>425</b>
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2023	(370)
<b>Aporte aprovado pelo CD em 2023</b>	<b>160</b>
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2024	(345)
<b>Aporte aprovado pelo CD em 2025</b>	<b>303</b>
Recursos utilizados do Fundo Compartilhado em 2025	(232)
<b>Saldo do Fundo de Fomento em 31/12/2025</b>	<b>88</b>

### **16. RECEITAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Foram utilizadas as seguintes fontes de custeio para a gestão administrativa nos exercícios de 2025 e 2024:

	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	6.022	5.334
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	843	749
Receitas Diretas	1	-
	<b>6.866</b>	<b>6.083</b>

### **17. DESPESAS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

As despesas administrativas da Entidade são custeadas pelas contribuições administrativas oriundas das taxas de carregamento e administração definidas na peça orçamentária e plano de custeio anual, a rentabilidade dos investimentos dos recursos do PGA e receitas administrativas diretas. As fontes de custeio e a abertura das despesas administrativas estão apresentadas na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa.

Apresentamos a seguir a abertura das despesas administrativas relacionadas a pessoal e encargos e serviços de terceiros nos exercícios sociais de 2025 e 2024.

**a) Pessoal e encargos**

<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Conselheiros	255	262
Dirigentes	1.794	1.698
Pessoal Próprio	2.050	1.443
Estagiários	3	7
RPA	64	63
	<b>4.166</b>	<b>3.473</b>

**b) Serviços de terceiros**

<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Consultoria Atuarial	162	187
Consultoria Contábil	196	179
Consultoria Jurídica	228	165
Recursos Humanos	39	42
Informática	727	635
Gestão e Planejamento	81	88
Auditoria	22	29
Consultoria de Investimentos	205	205
Outros Serviços	102	110
	<b>1.762</b>	<b>1.640</b>

No grupo de "outros Serviços" estão registrados os valores pagos a consultoria de riscos, guarda e digitalização de documentos, serviços de conservação e limpeza, contratação de seguros para os dirigentes, dentre outros.

**18. PARTES RELACIONADAS**

A Entidade possui as seguintes transações com partes relacionadas:

## a) Contribuições previdenciárias e administrativas das patrocinadoras

### Contribuições Previdenciárias e Administrativas

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
<b>IEL</b>		
Contribuição Normal	198	186
Contribuição Administrativa	-	-
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	1
Pagamento Serviço Passado	-	-
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	-	-
	<b>199</b>	<b>187</b>
<b>SENAI</b>		
Contribuição Normal	3.288	3.375
Contribuição Administrativa	-	-
Contribuição sobre Benefício de Risco	16	17
Pagamento Serviço Passado	-	-
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	-	-
	<b>3.305</b>	<b>3.392</b>
<b>CASFAM</b>		
Contribuição Normal	73	66
Contribuição Administrativa	-	-
Contribuição sobre Benefício de Risco	-	-
Pagamento Serviço Passado	-	-
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	-	-
	<b>73</b>	<b>66</b>
<b>CIEMG</b>		
Contribuição Normal	22	16
Contribuição Administrativa	-	-
Contribuição sobre Benefício de Risco	-	-
Pagamento Serviço Passado	-	-
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	-	-
	<b>22</b>	<b>16</b>
<b>FIEMG</b>		
Contribuição Normal	217	205
Contribuição Administrativa	-	-
Contribuição sobre Benefício de Risco	1	1
Pagamento Serviço Passado	-	-
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	-	-
	<b>218</b>	<b>206</b>
<b>SESI</b>		
Contribuição Normal	4.705	4.810
Contribuição Administrativa	-	-
Contribuição sobre Benefício de Risco	24	24
Pagamento Serviço Passado	-	-
Contrib. Administrativa s/ Serviço Passado	-	-
	<b>4.728</b>	<b>4.834</b>
	<b>8.546</b>	<b>8.701</b>

**b) Valores a receber de patrocinadoras**

	<b>R\$ mil</b>	
	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
IEL	32	29
SENAI	509	519
CASFAM	7	6
CIEMG	4	2
FIEMG	32	1
SESI	697	718
	<b>1.279</b>	<b>1.275</b>

**c) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas**

Conforme consta no Estatuto da CASFAM, a entidade possui 28 (vinte e oito) conselheiros, sendo 9 (nove) deliberativos efetivos e 9 (nove) suplentes, 5 (cinco) fiscais efetivos e 5 (cinco) suplentes e 3 (três) diretores: um Diretor Presidente, um Diretor de Administração e Benefícios Previdenciários e um Diretor de Investimentos e de Controles Atuariais. No encerramento do exercício social de 2025 a entidade tinha um cargo vacante na suplência do conselho deliberativo, onde havia 8 (oito) conselheiros suplentes até que a vacância seja suprida.

Os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal receberam valores que totalizaram R\$ 255 mil em 2025 (R\$ 262 mil em 2024).

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos à Diretoria Executiva totalizaram R\$ 1.794 mil em 2025 (R\$ 1.697 mil em 2024).

**19. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Em atendimento à legislação contábil aplicável ao segmento fechado de previdência complementar, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas segregadas por Plano de Benefícios Previdencial, Plano de Gestão Administrativa e consolidadas. A CASFAM ao efetuar a consolidação das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 anulou através do balancete auxiliar as operações apresentadas a seguir em conformidade com a previsão legal apresentada na Resolução Previc nº 23/2023.

		R\$ mil
Participação no PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.02.02.03	Participação no Plano de Gestão administrativa	11.875
2.03.02.02.02	Participação no Plano de Gestão administrativa	11.875

		R\$ mil
Valores a Pagar e a Receber Entre o Plano Previdencial e o PGA		
Conta Contábil	Nome da Conta	Valor
1.02.01.01.99.01	Valores a Receber do PGA	20
1.02.02.02.01	Valores A Receber Plano Previdencial	494
1.02.02.02.10	Valores A Transferir Entre Dpga	86
2.01.01.99.03.10	Valores a Pagar para o Plano Previdencial	514
2.01.02.01.03.02	Valores a Repassar ao Plano Previdencial	86

## 20. ALTERAÇÕES NORMATIVAS E IMPACTOS CONTÁBEIS

### Alterações na estrutura contábil – Portaria Previc nº 1.071/2025

Em 18 de novembro de 2025, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc publicou a Portaria Previc nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução Previc nº 23/2023, promovendo inclusões, alterações e a inibição da utilização de determinadas rubricas na estrutura contábil padrão aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar. A referida Portaria estabelece, ainda, o tratamento contábil a ser aplicado às contas descontinuadas, bem como orientações para reclassificações de saldos existentes.

As alterações introduzidas pela Portaria Previc nº 1.071 passam a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, não tendo impacto direto sobre os saldos e registros contábeis reconhecidos nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A Entidade adequou de seus sistemas, controles e procedimentos contábeis, de forma a assegurar a correta adoção da nova estrutura contábil a partir do exercício de 2026, em conformidade com a regulamentação vigente.

\*\*\*\*\*

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2025.

*Guilherme Velloso Leão*

**Guilherme Velloso Leão**  
Diretor Presidente  
CPF: 607.687.386-87

**Geraldo de Assis Souza Júnior**  
Contador Responsável  
CPF: 715.901.376-04  
CRCMG 069.483/0-9